



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADES PARA DOAÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais permanentes, de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social.

Constitui-se em um auxílio temporário, não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ocorrer na forma de bens de consumo através do fornecimento de enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Portanto, para a execução do benefício, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit natalidade a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.

### 3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
CONJUNTO HIGIENE		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO CATMAT - 397764</i>			
BANHEIRA USO INFANTIL		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, TIPO TAMPA: C, TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE: C, SUPORTE DOBRÁVEL, COR: C, COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG</i>			
FRALDA REUTILIZAVEL		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS,CM2, TAMANHO: 70 CM X 70 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL</i>			
SABONETE INFANTIL PADRAO		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, PELE NORMAL</i>			
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO</i>			
MAMADEIRA		500,000	UNIDADE



<i>Especificação : MAMADEIRA, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: CERCA DE 150, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS, MATERIAL BICO: SILICONE, FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL</i>			
XAMPU INFANTIL		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS</i>			
SABONETE LIQUIDO INFANTIL		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA</i>			
COLÔNIA INFANTIL VARIADA		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : COLÔNIA INFANTIL PARA BEBES</i>			
PELUCIA TECIDO CUEIROS		500,000	UNIDADE
<i>Especificação : PELUCIA - TECIDO, LARGURA: 80 CM, COR: VERDE, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CUEIROS</i>			

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste tópico.

#### 4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. O item deve apresentar as especificações descritas no tópico 04. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.3. A entrega dos itens deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

#### 6. DA AMOSTRA

6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para apresentação das amostras, com prazo total de 2 (dois) dias úteis.

6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.



7.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, N° 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

7.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

8.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.7. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

8.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;



**8.11.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1.** Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 8.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 8.3** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5** Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **9. DO TIPO**

**9.1.** O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1.** O presente certame licitatório será regido pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**11.2.** Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II.** apresentar documentação falsa exigida;
- III.** não manter a proposta;
- IV.** fraudar na execução do contrato;
- V.** comportar-se de modo inidôneo;

**11.3.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

**11.4.** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**11.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## 12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não será exigido garantia de execução

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. A aquisição e distribuição de kits de natalidade, embora não diretamente associada a grandes impactos ambientais, requer a análise cuidadosa de potenciais externalidades negativas decorrentes dos processos de produção, transporte, armazenamento e descarte dos itens que compõem os kits. De acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 18, §1º, XII, que aponta a necessidade de descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, consideramos os seguintes aspectos:

**Produção:** O processo de produção dos itens pode envolver o uso intensivo de recursos naturais e energia, além da geração de resíduos e emissões. A seleção de fornecedores que utilizam práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados ou biodegradáveis e processos de produção com menor pegada de carbono, constituem medidas mitigadoras relevantes.

**Transporte:** A logística de transporte dos kits acumula significativa parcela das emissões totais de gases de efeito estufa associados ao projeto. Optar por modos de transporte mais eficientes em termos de energia, como o transporte ferroviário, quando disponível, e consolidar envios para diminuir viagens desnecessárias, são práticas recomendadas para a mitigação dos impactos ambientais.

**Armazenamento:** Instalações de armazenamento que sigam critérios de sustentabilidade, eficiência energética e gestão de resíduos podem diminuir os impactos ambientais. A adoção de equipamentos de baixo consumo energético e sistemas de gestão ambiental eficazes são medidas mitigadoras para esta fase.

**Descarte:** O fim da vida útil dos produtos é um dos principais desafios ambientais. Estabelecer um sistema de logística reversa, conforme indicado no Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021, que permita o retorno dos materiais para reciclagem ou destinação adequada, é essencial para mitigar os impactos relacionados ao descarte dos kits de natalidade.

Além dessas medidas, é imperativo promover iniciativas de conscientização entre os beneficiários dos kits sobre as práticas de descarte responsável e reciclagem. Considerando a obrigatoriedade de



atendimento às normas técnicas brasileiras, como estabelecido no Art. 26, I da Lei 14.133/2021, tendo em vista a promoção do desenvolvimento nacional sustentável exigido pela lei, todas as escolhas e processos deverão alinhar-se aos primeiros critérios de sustentabilidade ambiental. Conclui-se pela viabilidade de condução do processo de aquisição dos kits de natalidade com responsabilidade socioambiental, reforçando o compromisso da Administração Pública com práticas de gestão que vão ao encontro dos preceitos de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, conforme fundamentação pela Lei 14.133/2021.

## 16. DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/21, alterada e consolidada.

Ipueiras-CE, 07 de Junho de 2024.

VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
TRABALHO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A presente demanda surge da necessidade imperiosa da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras/CE de promover a assistência e suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social, especificamente aquelas que recebem a alegria da chegada de um novo membro. Diante disso, identifica-se a exigência de fornecer Kits de Natalidade a fim de oferecer um auxílio inicial, que englobe itens essenciais para o cuidado e higiene do recém-nascido. Este projeto é conduzido com o propósito de garantir um começo de vida saudável e acolhedor para os bebês, ao mesmo tempo em que se alivia a carga financeira sobre as famílias que se encontram em circunstâncias economicamente desafiadoras.</p> <p>A assistência a ser provida engloba a entrega de kits de natalidade, que consistem em um conjunto cuidadosamente selecionado de itens, que incluem mas não estão limitados a fraldas descartáveis, fraldas reutilizáveis de tecido, banheira infantil, sabonetes líquidos e em barra especificamente desenhados para bebês, assim como mamadeiras e outros utensílios de alimentação seguros para recém-nascidos. A determinação deste conjunto de itens provém do reconhecimento de que os primeiros meses após o nascimento são críticos para o desenvolvimento e bem-estar do bebê, necessitando de atenção particular à higiene e nutrição.</p> <p>Esta contratação alinha-se diretamente aos esforços contínuos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Ipueiras/CE de fortalecer as políticas públicas voltadas para o bem-estar infantil e apoio às famílias. Reforça, assim, a missão da Secretaria de fomentar um ambiente de cuidado integral e dignidade para todos os cidadãos, priorizando os mais vulneráveis. Portanto, a aquisição dos kits de natalidade é uma medida essencial dobrando como ferramenta de políticas públicas para a promoção de saúde e bem-estar, redução de desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares, respaldada pela Lei 14.133/2021 que orienta as bases para a contratação pública que melhor atenda aos interesses da comunidade.</p>
---	---

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem.
	<input type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada.
	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
	<input type="checkbox"/> Sem monopólio.



	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Contrato nº: Prazo final:
<b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	1	Os kits de natalidade devem ser compostos por produtos que assegurem a segurança e o bem-estar de recém-nascidos, atendendo plenamente às suas necessidades iniciais. Tal solução deve incluir itens de higiene pessoal, cuidados básicos e adequação às diversas condições de saúde dos bebês.
	2	Devem ser duráveis e de qualidade.
	3	Fornecedores especializados na produção e distribuição de kits de natalidade
4	Todos os produtos incluídos nos kits devem estar em conformidade com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assegurando sua adequação para uso infantil.	
<b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	<b>Especificar:</b>





<b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	
<b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b>
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	A consideração tem diversos aspectos, tais como eficiência operacional, custo-benefício, durabilidade dos materiais, disponibilidade de recursos e impacto ambiental. Isso inclui a durabilidade e a qualidade dos materiais oferecidos por cada fornecedor, escolhendo aqueles que apresentam maior resistência ao desgaste e melhor desempenho em condições de uso típicas. Além disso, é importante considerar a facilidade de manutenção dos equipamentos, visando reduzir custos adicionais no futuro, verificar a reputação dos fornecedores, sua experiência no mercado, políticas de garantia, entre outros aspectos.
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADES PARA DOAÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução: (Contrato de manutenção).</b>



H   
NECESSIDADE  
DE  
MANUTEN O?

N o.

### ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESS RIO

COMO SE  
OBTVEU O  
QUANTITATIVO  
ESTIMADO?

An lise de contrata es  
anteriores.

An lise de  
contrata es similares.

Outro. **Especificar:** Levantamento da Secretaria

DESCRI O DO  
QUANTITATIVO?

Fornecimento de materiais diversos destinado   limpeza p blica para atender   demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Governo Municipal do Munic pio de Ipueiras-CE, consideram-se os seguintes itens:

Item	Descri�o	Und	Qtd
1	CONJUNTO HIGIENE Especifica�o : CONJUNTO HIGIENE, USO: REC�M NASCIDO, COMPOSI�O: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENDE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO CATMAT - 397764	UNIDADE	500,000
2	BANHEIRA USO INFANTIL Especifica�o : BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: R�GIDA, DREN�VEL, MATERIAL: PL�STICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, TIPO TAMPA: C, TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE: C, SUPORTE DOBR�VEL, COR: C, COR, CAPACIDADE M�XIMA: AT� 25 KG	UNIDADE	500,000
3	FRALDA REUTILIZ�VEL Especifica�o : FRALDA REUTILIZ�VEL, MATERIAL: 100% ALGOD�O, DENSIDADE M�NIMA: 30 FIOS,CM2, TAMANHO: 70 CM X 70 CM, COR: BRANCA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: RESISTENTE � LAVAGEM INDUSTRIAL	UNIDADE	500,000
4	SABONETE INFANTIL PADRAO Especifica�o : SABONETE, ASPECTO F�SICO: S�LIDO, PESO: 10, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, PELE NORMAL	UNIDADE	500,000
5	FRALDA DESCART�VEL INFANTIL Especifica�o : FRALDA DESCART�VEL, TIPO FIXA�O: CINTURA EL�STICA AJUST�VEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIM�RICA E N�CLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERME�VEL, CARACTER�STICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500,000
6	MAMADEIRA Especifica�o : MAMADEIRA, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: CERCA DE 150, COR: INCOLOR, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS, MATERIAL BICO: SILICONE, FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA, TEMPERATURA ESTERILIZA�O: AUTOCLAV�VEL	UNIDADE	500,000
7	XAMPU INFANTIL Especifica�o : XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICA�O: INFANTIL, CABELOS NORMAIS	UNIDADE	500,000
8	SABONETE L�QUIDO INFANTIL Especifica�o : SABONETE L�QUIDO, ASPECTO F�SICO: L�QUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICA�O: ASEPSIA DAS M�OS, COMPOSI�O: GLICERINA, AROMA: LAVANDA	UNIDADE	500,000
9	COL�NIA INFANTIL VARIADA Especifica�o : COL�NIA INFANTIL PARA BEBES	UNIDADE	500,000
10	PELUCIA TECIDO CUEIROS Especifica�o : PELUCIA - TECIDO, LARGURA: 80 CM, COR: VERDE, APLICA�O: FABRICA�O DE CUEIROS	UNIDADE	500,000



### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS  
USADOS NA  
PESQUISA

- Pannel de preços.  Contratações similares.  
 Simas.  Fornecedores.  
 Internet.  Outro. **Especificar:**

Item	Descrição	UND	QTD
1	CONJUNTO HIGIENE Especificação : CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENDE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO CATMAT - 397764	UNIDADE	500,00
2	BANHEIRA USO INFANTIL Especificação : BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA TIPO TAMPA: C, TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE: C, SUPORTE DOBRÁVEL, COR: C. COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG	UNIDADE	500,00
3	FRALDA REUTILIZAVEL Especificação : FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS,CM2, TAMANHO: 70 CM X 70 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL	UNIDADE	500,00
4	SABONETE INFANTIL PADRAO Especificação : SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, PELE NORMAL	UNIDADE	500,00
5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UNIDADE	500,00
6	MAMADEIRA Especificação : MAMADEIRA, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: CERCA DE 150, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS, MATERIAL BICO: SILICONE, FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	500,00
7	XAMPU INFANTIL Especificação : XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS	UNIDADE	500,00
8	SABONETE LIQUIDO INFANTIL Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA	UNIDADE	500,00
9	COLÔNIA INFANTIL VARIADA Especificação : COLÔNIA INFANTIL PARA BEBES	UNIDADE	500,00
10	PELUCIA TECIDO CUEIROS Especificação : PELUCIA - TECIDO, LARGURA: 80 CM, COR: VERDE,	UNIDADE	500,00



	APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CUEIROS		TOTAL
--	----------------------------------	--	-------

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.		
	<input type="checkbox"/> Não.	<b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo).

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA:</b>	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Providências:</b> SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública

### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o	
-----------------	---	--



<p>PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p>contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b></p>	
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p>Especificar os impactos:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.      Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>CONCLUSÃO</b></p>	
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.</p>

Ipueiras/CE, 03 de Junho de 2024

*Emerson Kayke Soares de Sousa*  
**EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar